



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 715 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.977 =

Autoriza a Alienação de um veículo desta Municipalidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante processo regular de Licitação - Tomada de Preços, um veículo pertencente a esta Municipalidade, de marca Chevrolet, ano 1969, tipo Perua-Veraneio, modelo C-1416, cor azul e demais acessórios, estando em bom estado de conservação.

Artigo 2º - O produto desta alienação reverterá em renda para a Municipalidade.

Artigo 3º - As propostas somente serão habilitadas com ofertas superiores ao valor da avaliação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

ICÉM, 19 de dezembro de 1.977 .

DAVID ANGELO DELFINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Francisco de Oliveira Ribeiro  
Oficial de Gabinete